

CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO - UNIBRA  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Ana Carla Santiago  
Joyce Francisca Cruz

**O TRÁFICO DE ESPÉCIES DE PSITACÍDEOS DA  
MATA ATLÂNTICA**

RECIFE/2022

Ana Carla Santiago  
Joyce Francisca Cruz

## **O TRÁFICO DE ESPÉCIES DE PSITACÍDEOS DA MATA ATLÂNTICA**

Trabalho de conclusão de curso apresentado à Disciplina TCC II do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do Centro Universitário Brasileiro - UNIBRA, como parte dos requisitos para conclusão do curso.

Orientador (a): Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Lilian Maria Araújo de Flores.

Ficha catalográfica elaborada pela  
bibliotecária: Dayane Apolinário, CRB4- 1745.

S235t Santiago, Ana Carla  
O tráfico de espécies de psitacídeos da mata atlântica / Ana Carla  
Santiago, Joyce Francisca Cruz. Recife: O Autor, 2022.  
42 p.

Orientador(a): Dra. Lilian Maria Araújo de Flores.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Centro Universitário  
Brasileiro – UNIBRA. Bacharelado em Ciências Biológicas, 2022.

Inclui Referências.

1. Tráfico. 2. Psitacídeos da Mata Atlântica. 3. Conservação. 4.  
Bem-estar e Proteção Animal. I. Cruz, Joyce Francisca. II. Centro  
Universitário Brasileiro - UNIBRA. III. Título.

CDU: 573

## RESUMO

O presente artigo busca refletir, tendo como base a pesquisa bibliográfica, sobre o tráfico da fauna silvestre e suas consequências, isso não só relacionado a questões regulamentares, mas também a sociais e ambientais. O comércio ilegal de animais silvestre é considerado a terceira maior atividade ilícita do mundo, perdendo apenas para o de armas e o de drogas, chegando a movimentar mais de US\$ 2 bilhões de dólares por ano no Brasil. A família Psittacidae comparada a quaisquer famílias de aves possui a maior quantidade de espécies ameaçadas, principalmente, devido às suas características fenotípicas, ao seu comportamento, inteligência e docilidade. O Brasil é considerado o país com maior diversidade de espécies de aves do mundo, e um dos biomas no qual se encontra a maior parte dessa diversidade de espécies é a Mata Atlântica. A problemática ambiental da degradação do habitat e a diminuição exponencial do número de espécies estão ligadas em uma linha tênue com os impactos causados por ações antrópicas, primordialmente, quando se trata do tráfico da avifauna Psittacidae oriundas da Mata Atlântica. Em sua maioria, a tipificação do tráfico de animais em relação à legislação ainda é precária no Brasil, ou seja, não há uma cobrança mais rígida e uma aplicação mais incisiva dessas leis de proteção à fauna silvestre. Apresentando e incentivando a necessidade da proteção, conservação e educação ambiental.

**Palavras-chave:** Tráfico; Psitacídeos da Mata Atlântica; Conservação; Bem-estar e Proteção Animal.

## ABSTRACT

The present study reflects, based on bibliographic research, about the wildlife trafficking and its biased consequences, this not only related to regulatory issues, but also to social and environmental ones. The illegal trade in wild animals is considered the third largest illicit activity in the world, second only to weapons and drugs, moving more than US\$ 2 billion Brazilian. The Psittacidae family, compared to other bird families, has the largest number of endangered species, mainly due to its phenotypic characteristics, its behavior, intelligence, and docility. Brazil is considered to be the country with the greatest diversity of bird species in the world and one of the biomes in which most of this species diversity is found is the Atlantic Forest. The environmental problem of habitat degradation and the exponential decrease in the number of species are connected in a fine line with the impacts caused by anthropic actions, especially when it comes to the trafficking of Psittacidae avifauna from the Atlantic Forest. For the most part, the typification of animal trafficking in relation to legislation is still precarious in Brazil, that is, there is no stricter enforcement and a more incisive application of these laws for the protection of wild fauna. Presenting and encouraging the need for protection, conservation and environmental education.

**Keywords:** Trafficking; Psittaciformes from the Atlantic Forest; Conservation; Animal Welfare and Protection.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<b>Figura 1.</b> <i>Amazona rhodocorytha</i> (Chauá).....	13
<b>Figura 2.</b> <i>Amazona pretrei</i> (Charão).....	14
<b>Figura 3.</b> <i>Amazona brasiliensis</i> (Cara-roxa).....	14
<b>Figura 4.</b> <i>Amazona vinacea</i> (Peito-roxo).....	15
<b>Figura 5.</b> Imagens de psitacídeos e suas características.....	16
<b>Figura 6.</b> Morfologia dos pés dos psitacídeos.....	17
<b>Figura 7.</b> Mapa da distribuição original (a) e atual (b) da Mata Atlântica no Brasil.....	18
<b>Figura 8.</b> Condições às quais os animais são expostos devido ao tráfico.....	20
<b>Figura 9.</b> Funcionamento do tráfico de animais silvestres.....	22
<b>Figura 10.</b> As principais vias do tráfico de animais silvestres no Brasil e os principais pontos de captura, venda e saída de animais silvestres no Brasil.....	24
<b>Figura 11.</b> Técnica utilizada pelos contrabandistas para transportar papagaios e enganar a fiscalização. Os papagaios são colocados em tubos de PVC e escondidos nas malas.....	26
<b>Figura 12.</b> O bico e a cabeça da jandaia ( <i>Eupsittula aurea</i> ) são pintados para parecer uma cópia fiel do papagaio-da-cara-roxa ( <i>Amazona Brasiliensis</i> ), outra espécie mais valiosa, vendendo-a assim por um preço mais alto.....	27
<b>Figura 13.</b> Condições que o estresse ocasiona nos psitacídeo.....	32
<b>Figura 14.</b> Estratégia adotada pelos traficantes para realizar o contrabando ilegal de ovos internacionalmente.....	33

## LISTA DE TABELAS E GRÁFICOS

<b>Tabela 1.</b> Quantidade de aves em centros de triagem de animais silvestres (CETAS) e apreendidos por órgãos ambientais em alguns estados do Nordeste.....	29
<b>Tabela 2.</b> Compilação de casos notificados de confisco de ovos contrabandeados do Brasil, de grande maioria psitacídeos.....	34
<b>Tabela 3.</b> Legislação brasileira para a proteção animal.....	35
<b>Gráfico 1.</b> Número de animais recebidos e soltos pelos CETAS. Os dados de 2015 a 2018 não foram disponibilizados.....	37
<b>Gráfico 2.</b> Número de animais recebidos pelo CETAS oriundos de apreensões.....	37

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

**CETRAS** - Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres.

**CITES** - Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção.

**IBAMA** - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

**ICMBIO** - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

**IUCN** - International Union for Conservation of Nature.

**RENTAS** - Rede Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres.

**SISFAUNA** - Sistema Nacional de Gestão de Fauna Silvestre.

**WAP** - World Animal Protection.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	10
<b>2 OBJETIVOS</b> .....	12
<b>2.1 Objetivo Geral</b> .....	12
<b>2.2 Objetivos Específicos</b> .....	12
<b>3 REFERENCIAL TEÓRICO</b> .....	13
<b>3.1 Psitacídeos</b> .....	13
3.1.2 Características Morfológicas.....	15
<b>3.2 Mata Atlântica</b> .....	17
<b>3.3 O problema do tráfico de psitacídeos da mata atlântica</b> .....	18
<b>3.4 Tipos de Tráfico de Animais Silvestres</b> .....	20
3.4.1 Animais para colecionadores.....	20
3.4.2 Animais para fins científicos (Biopirataria).....	21
3.4.3 Animais para criadores comerciais ( <i>pet shop</i> ).....	21
3.4.4 Produtos de fauna.....	21
<b>3.5 Padrões sociais envolvidos no tráfico de animais silvestres</b> .....	21
3.5.1 Fornecedores.....	22
3.5.2 Intermediários.....	22
3.5.3 Consumidores.....	23
<b>3.6 Percurso e fluxo comercial do tráfico no Brasil</b> .....	23
<b>3.7 Métodos utilizados pelos traficantes para ludibriar a fiscalização</b> .....	25
3.7.1 Contrabando.....	25
3.7.2 Uso de documentos legais para produtos ilegais.....	27
3.7.3 Uso de documentos falsos.....	27
<b>4 DELINEAMENTO METODOLÓGICO</b> .....	28
<b>5 RESULTADOS E DISCUSSÃO</b> .....	29
<b>5.1 Consequências do Tráfico de animais silvestres</b> .....	29

5.1.1 Sanitária.....	30
5.1.2 Econômica/Social.....	31
5.1.3 Ecológica.....	31
<b>5.2 Bem-Estar e legislação para Proteção Animal.....</b>	<b>31</b>
<b>5.3 Destino da Fauna Silvestre Apreendida no Brasil.....</b>	<b>36</b>
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>40</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>41</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A ordem Psittaciformes apresenta 398 espécies de aves divididas em três famílias: Psittacidae, Cacatuidae e Strigopidae, distribuídas em habitats tropicais e subtropicais do hemisfério sul (DIONÍSIO, 2016). A família Psittacidae comparada a qualquer outra família de aves é considerada a com maior quantidade de espécies ameaçadas de extinção (FRANCISCO; MOREIRA, 2012).

O Brasil possui uma vasta biodiversidade de espécies e é considerado o segundo maior país em diversidade de aves do mundo (FILETO-DIAS; LUGARINI; SERAFINI, 2014). Mesmo que todas as regiões brasileiras possuam um grande número de espécies de aves, ainda assim esta distribuição é desigual, estando concentrada a maior diversidade de espécies na Floresta Amazônica e na Mata Atlântica (GONÇALVES, 2013).

A Mata Atlântica é uma região com muitas espécies de aves e outros táxons, abriga também um elevado índice de espécies endêmicas e, principalmente, de espécies ameaçadas de extinção (AGNELLO, 2007). Nela são encontradas 32 espécies de psitacídeos, ao qual nove são endêmicas da região e 4 destas espécies endêmicas estão ameaçadas de extinção (DIONÍSIO, 2016).

Tem ocorrido também um declínio no número de exemplares de diversos grupos, especialmente, devido a ações antrópicas (LIMA, 2021). O crescimento desordenado de cidades e o aumento da fronteira agrícola sobre áreas preservadas têm gerado forte pressão sobre as diversas paisagens e biomas brasileiros, especialmente, associada à destruição e/ou fragmentação de habitats e mudanças climáticas (REIS, 2014). Esses são fatores que atrapalham as ações de conservação, uma vez que diminuem a disponibilidade de recursos e modificam as condições dos habitats dessas aves, assim como o comércio ilegal também (GONÇALVES, 2013; DE SOUZA; JUNIOR, 2018).

A riqueza de nossa fauna desperta cobiça ao ser humano que enxerga nesses animais um benefício lucrativo (DE SOUZA; JUNIOR, 2018). O Brasil é um dos principais países que não prioriza o combate à comercialização ilícita contra espécies da fauna e flora locais, o que contribui para o aumento do tráfico de animais (NASCIMENTO, 2022). O impacto mais relevante gerado pelo tráfico de animais é o desequilíbrio populacional, já que a captura excessiva é a segunda principal causa da redução populacional de várias espécies, considerada a terceira

maior atividade ilegal, após os tráficos de armas e narcóticos (KRAEMER; ANDRIGHETTO, 2021).

O tráfico de animais silvestres está ligado ao recolhimento, apreensão e retirada da fauna de seu habitat natural, sem uma permissão legal do Estado, de forma clandestina e inadequada, tendo em sua maioria destinatários como colecionadores e laboratórios de pesquisa ilícita. Além de ser nocivo, viabiliza um prejuízo ao meio ambiente de forma geral (ALMEIDA, 2021).

Em sua maioria, as leis em relação à fauna não são devidamente cumpridas, faltando uma cobrança mais rígida e uma aplicação mais incisiva das mesmas. Além disso, parte da população é leiga referente ao entendimento dessas leis (MAGALHÃES, 2002).

Assim, este trabalho tem por objetivo apresentar a realidade do tráfico de psitacídeos da Mata Atlântica, as principais características, e consequências ligadas ao tráfico, as dificuldades adjacentes ao seu combate, e apontar a importância de práticas conservacionistas para preservação e bem-estar dessas espécies.

## **2 OBJETIVOS**

### **2.1 Objetivo Geral**

A presente pesquisa tem por objetivo apresentar a realidade do tráfico de psitacídeos da Mata Atlântica, as principais características, e consequências ligadas ao tráfico e apontar a necessidade de práticas conservacionista para preservação e bem estar dessas espécies.

### **2.2Objetivos Específicos**

- Evidenciar e discutir sobre o problema e os impactos do tráfico de espécies de psitacídeos da mata atlântica;
- Discorrer sobre a importância da conservação dessas espécies;
- Apontar e compreender a necessidade de proteção e bem-estar animal, em específico os psitacídeos;
- Analisar e classificar as medidas mais efetivas perante a criminalidade e ilegalidade.

### 3 REFERENCIAL TEÓRICO

#### 3.1 Psitacídeos

A ordem Psittaciformes apresenta 398 espécies de aves no mundo divididas em três famílias: Psittacidae (araras, papagaios e periquitos) com 374 espécies nas quais 87 ocorrem no Brasil, Cacatuidae (cacatuas e calopsitas) com 21 espécies e Strigopidae (com apenas três espécies, *Nestor notabilis*, *Nestor productus* e *Nestor meridionalis*). Essas famílias estão distribuídas em habitats tropicais e subtropicais do hemisfério sul. No bioma de mata atlântica a família Psittacidae é composta por 32 espécies, as quais nove são endêmicas da região e quatro dessas espécies endêmicas estão ameaçadas de extinção (DIONÍSIO, 2016). As espécies ameaçadas são: o Chauá (*Amazona rhodocorytha*), endêmico da faixa litorânea do centro-leste do Brasil (figura 1); o Papagaio-charão (*Amazona pretrei*) que ocorre no Rio Grande do Sul e Santa Catarina (figura 2); o Papagaio-de-cara-roxa (*Amazona brasiliensis*), que foi descoberto pelo o então famoso ornitólogo, Helmut Sick, ocorre em uma faixa contínua do litoral sul de São Paulo (figura 3); e o Papagaio-de-peito-roxo (*Amazona vinacea*) que ocorria originalmente em uma região da Mata Atlântica do sul da Bahia ao norte do Rio Grande do Sul (figura 4), incluindo o sudeste do Paraguai e Misiones, na Argentina (FILETO-DIAS; LUGARINI; SERAFINI 2014).

**Figura 1.** *Amazona rhodocorytha* (Chauá).



Fonte: eBirds, 2018.

**Figura 2.** *Amazona pretrei* (Charão).



Fonte: Wikiaves, 2021.

**Figura 3.** *Amazona brasiliensis* (Cara-roxa).



Fonte: Wikiaves, 2018.

**Figura 4.** *Amazona vinacea* (Peito-roxo).



Fonte: Wikiaves, 2020.

De acordo com Mendes (2022), a resiliência e a tolerância às mudanças do meio ambiente são consideradas uma virtude na família Psittacidae, moldando assim seu comportamento de acordo com o ambiente habitado. São animais arborícolas e de hábitos diurnos, utilizam de sua vocalização diversificada para melhor comunicação entre os membros dos grupos.

### 3.1.2 Características Morfológicas

Os Psitacídeos possuem grandes atributos particulares, como uma bela variação de penas coloridas, o bico curto e curvo, mandíbulas resistentes muito bem moldadas e articuladas ao crânio. O bico dessas aves tem capacidade de sustentar os alimentos, prepará-los para deglutição, para construção de ninhos, para socialização, a autodefesa e ataque, como também auxilia em sua locomoção (figura 5)(CASSIMIRO, 2019).

Essas características são motivos suficientes para acarretar sua supervalorização dessas espécies pelo mercado ilícito. A redução intensa e preocupante no habitat natural dessas aves junto com o comércio ilícito colabora para a ameaça dessa família. Além disso, a falta de leis específicas de proteção às

espécies ameaçadas de extinção se torna um incentivo ao tráfico, acarretando o desaparecimento de algumas espécies. (MENDES, 2020).

**Figura 5.** Imagens de psitacídeos e suas características.



Fonte: Pinterest, 2022; Wikiaves, 2022.

Essas aves possuem o cérebro bem desenvolvido, ótima visão e capacidade de aprendizado, entretanto, o olfato já é pouco desenvolvido. Em comparação ao corpo, a cabeça é grande e larga, e o pescoço e as pernas são curtos. Seus pés recebem o nome de zigodáctilas, ou seja, o primeiro e o quarto dedo são voltados para trás e o segundo e terceiro para frente (figura 6), permitindo mais agilidade na movimentação e deslocação. A relação social deles é mais complexa e algumas espécies são monogâmicas (CASSIMIRO, 2019). Estas aves também contribuem na diversificação e dispersão de espécies da flora, impactando positivamente na reprodução e dinâmica populacional de espécies de plantas, muitas vezes através da dispersão das sementes (SILVA, 2013).

**Figura 6.** Morfologia dos pés dos psitacídeos.



Fonte: Centro Científico Conhecer, 2020.

### 3.2 Mata Atlântica

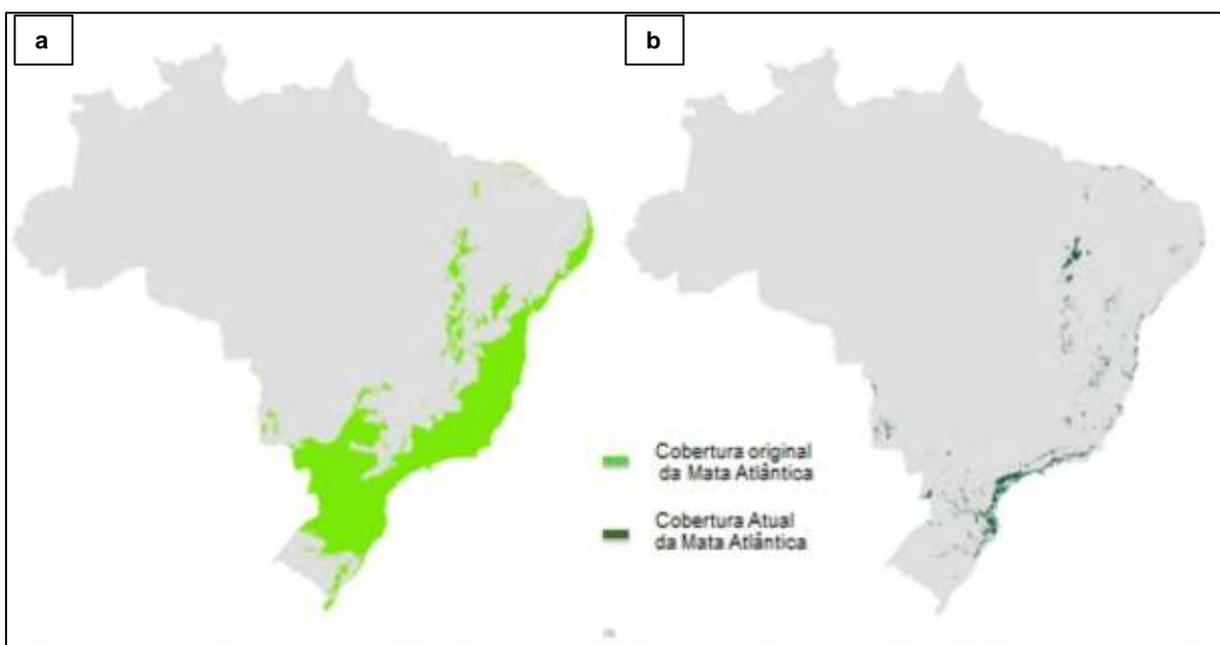
A Mata estende-se ao longo da faixa litorânea do país, onde abrange uma área de 1.315.460 Km<sup>2</sup> e abriga aproximadamente 70% da população brasileira (DOS SANTOS et al. 2020). Estende-se ao longo de 17 estados brasileiros: Região Sul (Rio grande do Sul, Santa Catarina e o Paraná), Região Centro Oeste (Mato grosso do Sul e Goiás), Região Sudeste (São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais) e a Região Nordeste (Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Piauí) (DOS SANTOS et al. 2020).

Quando comparada à maioria das outras florestas tropicais, a Mata Atlântica possui uma grande riqueza de espécies e um grande índice de endemismo. Além de ser um dos biomas brasileiros que contém o maior número de espécies (LIMA, 2013). Possui formação vegetal úmida, com variedades de plantas arbóreas e epífitas e uma temperatura média anual em torno de 25°C. O alto índice pluviométrico anual (entre 2400 e 4000 mm) garante um solo bem úmido, a permanência e manutenção de uma grande variedade de espécies tanto da fauna quanto da flora e a estabilidade de muitos rios e riachos (AGNELLO, 2007).

As aves nativas da Mata Atlântica fazem parte da maioria das aves que são traficadas no Brasil. Além de ter seu habitat destruído por meio de um longo e rápido desmatamento, muitas espécies de psitacídeos sofrem tamanha pressão do comércio ilegal da fauna silvestre (ORTIZ-VON HALLE, 2018).

O bioma ainda possui uma grande variedade de recursos naturais, com características próprias em suas composições e formações florestais que, infelizmente, vem sendo devastada desde o início da colonização portuguesa em nível global, além de ser também considerada a segunda floresta mais ameaçada (GRIMALDI, 2005). Atualmente, sua cobertura original está avaliada de 1 a 12,4% de sua superfície total e é devido a essas condições atuais que está entre os dois maiores hotspots de biodiversidade existentes no Brasil, que acomoda uma variabilidade de espécies endêmicas que sofre fortes pressões antrópicas e estão em elevado risco de extinção e que, devido a isso, precisam de uma atenção especial e esforços coletivos para sua conservação (figura 7) (MOREIRA et al. 2022; GRIMALDI, 2005).

**Figura 7.** Mapa da distribuição original (a) e atual (b) da Mata Atlântica no Brasil.



Fonte: SOS Mata Atlântica, 2022.

### 3.3 O problema do tráfico de psitacídeos da mata atlântica

A fauna silvestre sempre foi um dos elementos essenciais à cultura das variadas tribos indígenas brasileiras, algumas espécies eram criadas/tratadas como xerimbabos (que se refere à “coisa muito querida”), nome dado pelos indígenas aos animais silvestres criados como de estimação. Muitas dessas espécies tinham um papel importante no fornecimento de mantimentos para sobrevivência dos povos indígenas. Instrumentos e ferramentas eram construídos a partir dos fragmentos

desses animais para servir na caça e na pesca. Algumas também eram utilizadas para alimentação, como o consumo de mamíferos, aves, répteis, anfíbios e insetos (SAAD, 2022).

Contudo, os indígenas eram bastante criteriosos e seletivos quando se tratava do desfrute da fauna silvestre, ou seja, não abatiam fêmeas no período de fecundação ou animais em fase de desenvolvimento. Vale ressaltar que a utilização da fauna silvestre pelos nativos era realizada de forma genuína visando à preservação, sem ameaçar a sobrevivência das espécies (RENCTAS, 2014). Porém, durante o período da colonização, a exploração do meio ambiente passou a ser feita de maneira mais intensa e menos seletiva possível, deixando de lado um caráter mais conservador e dando início à exploração comercial de animais silvestres do Brasil (SILVA, 2021).

O tráfico ilegal da fauna segue três segmentos: a captura, o transporte e a comercialização do animal (SILVA, 2021). Esse tipo de tráfico causa a chamada defaunação, que é a redução do número de espécies e indivíduos da fauna, com inúmeras consequências. A defaunação pode ainda levar a uma alteração no nível da paisagem, dos cursos das águas, na capacidade de armazenamento de carbono em florestas tropicais, tudo isso em sua maioria para satisfação humana (RENCTAS, 2014).

Dentre os animais mais comercializados ilegalmente está a família Psittacidae, que possui a maior quantidade de espécies ameaçadas quando comparada a quaisquer outras famílias de aves. Além da caça esportiva, o comércio ilegal de animais silvestres é uma das principais intervenções humanas sofridas pelos psitacídeos (FILETO-DIAS; LUGARINI; SERAFINI 2014).

Um dos grandes problemas pelos quais os animais passam durante o tráfico é o tratamento a que eles são submetidos (figura 8). Esses animais são conduzidos através de técnicas cruéis, transportados em pequenos espaços, imprensados e impossibilitados de beber água ou se alimentar, cegados e com as asas presas, muitas vezes têm seus membros quebrados (no caso de araras e papagaios) ou até mesmo matam-se os pais para facilitar na captura dos filhotes. Dentre os animais que são apreendidos apenas 10% sobrevivem ao percurso antes de chegarem ao seu destino reserva (MAGALHÃES, 2002).

**Figura 8.** Condições às quais os animais são expostos devido ao tráfico.



Fonte: Assessoria de comunicação/IBAMA-PE, 2011.

### 3.4 Tipos de Tráfico de Animais Silvestres

No Brasil, o tráfico da fauna silvestre possui características particulares relacionadas às espécies traficadas. O comércio ilegal apresenta quatro modalidades: Animais para colecionadores particulares, Animais para fins científicos (Biopirataria), Animais para criadores comerciais (*pet shop*) e Produtos de Fauna (RENCTAS, 2014).

#### 3.4.1 Animais para colecionadores

É considerado o mais cruel, principalmente, por priorizar as espécies mais ameaçadas. Quanto mais rara for à espécie, maior será o seu valor de mercado. Os consumidores deste tipo de tráfico são os que mais contribuem para a aceleração do processo de extinção animal. Os principais colecionadores estão localizados na Europa, Ásia e América do Norte. O papagaio-de-cara-roxa (*Amazona brasiliensis*), por exemplo, é uma das espécies mais procuradas dessa categoria (DE SOUZA; JUNIOR 2018).

### 3.4.2 Animais para fins científicos (Biopirataria)

Encontram-se presentes as espécies que fornecem substâncias químicas, que servem como base de pesquisa e para produção de medicamentos. Existem muitos pesquisadores ilegais em território brasileiro, com buscas intensas de novas espécies. Esse tipo de tráfico está direcionado especialmente ao mercado internacional. Salvo que nem todo o tráfico de animais e seus produtos são considerados biopirataria, mas toda biopirataria é um tráfico. Esta modalidade movimenta altos valores monetários (RENCTAS, 2014). Só os hipertensivos chegam a movimentar anualmente cerca de US\$ 500 milhões no mercado mundial (MENDES, 2022).

### 3.4.3 Animais para criadores comerciais (*pet shop*)

É o tipo de tráfico que mais movimenta dinheiro e incentiva o tráfico no país, pois, apresenta os animais que demonstram maior afetividade com os consumidores. A maioria das espécies da avifauna brasileira está incluída nessa categoria (NETTO, 2022).

Por lei, animais provenientes do tráfico, podem ser entregues para criadouros comerciais, onde seus filhotes poderão ser comercializados, o que acaba os tornando presos na condição de reprodutores, para que seja suprida a vaidade humana, e visando lucro (WAP, 2019).

### 3.4.4 Produtos de fauna

Por fim, o tráfico de Produtos de Fauna está direcionado para o mercado da moda, em que são utilizados para fabricação de adornos e artesanatos. As espécies selecionadas variam ao longo dos tempos, de acordo com os costumes e os preceitos do mercado da moda. Os produtos mais fabricados utilizam partes do corpo dos animais. No Brasil, podemos destacar os psitacídeos como fornecedores de penas e os répteis e mamíferos como principais fornecedores de peles (LIMA, 2021).

## 3.5 Padrões sociais envolvidos no tráfico de animais silvestres

O comércio ilegal da fauna silvestre é classificado como a terceira maior atividade ilícita do mundo, depois do tráfico de armas e de drogas (RENCTAS,

2014). Esse comércio chega a movimentar mais de US\$ 2 bilhões de dólares no Brasil, incluindo o comércio de aves que são bastante desejadas devido a sua aparência, comportamento, inteligência, fácil manuseio e docilidade (CAVALCANTI; NUNES, 2019). A comercialização ilegal desses animais pode está associadas a questões culturais, educacionais e de baixas condições financeiras, pelo desejo de lucro fácil e rápido, e pela satisfação pessoal de manter animais silvestres como propriedade. Como descrito na figura 8, a cadeia social envolvida nessa ilegalidade é composta por três grupos: fornecedores, intermediários e consumidores (figura 9) (RENCTAS, 2014).

**Figura 9.** Funcionamento do tráfico de animais silvestres.



Fonte: MAGALHÃES, 2002.

### 3.5.1 Fornecedores

Os fornecedores são indivíduos normalmente com qualidade de vida baixa, geralmente, incluindo populações do interior do Brasil de base humilde e com baixas condições financeiras, sem acesso à saúde e à educação de qualidade, essas pessoas encontram no comércio da fauna silvestre uma fonte de renda complementar doméstica (LIMA, 2021). A maioria da população fornecedora de animais silvestres sempre foi incentivada a explorar os recursos naturais de maneira extrativista, com uma visão distorcida de que esses são inesgotáveis. Não tendo consciência de que colaboram para a ameaça das espécies e do processo de perda da riqueza faunística e vendendo-as para os agentes intermediários (SILVA, 2021).

### 3.5.2 Intermediários

Os Intermediários podem ser primário, secundário ou de grandes comerciantes. Os primários são pessoas que transitam entre as zonas rurais e os centros urbanos de pouca expressão comercial como: fazendeiros, caminhoneiros, motoristas de ônibus e ambulantes. Em sequência, encontram-se os traficantes secundários que fazem a conexão com os grandes traficantes que atuam no fluxo

comercial entre o meio rural e o urbano dentro do país e internacionalmente. Por fim, o contrabando de grande porte envolve os grandes comerciantes nacionais ou internacionais experientes nessa atividade. Sua atividade aparenta ser legal, mas é associada ao comércio ilegal de animais silvestres e seus produtos (RENCTAS, 2014).

### 3.5.3 Consumidores

Os Consumidores são os que contribuem para ação dessas ilegalidades adquirindo, comprando e mantendo animais silvestres como animais domésticos. Além disso, alguns criadouros, assim como zoológicos, científicos e comerciais, colecionadores particulares, produtores e estilistas de moda, indústria farmacêutica e clubes ornitófilos possuem participação ativa nesse comércio (SILVA, 2021).

O processo de confinamento e transporte das aves contrabandeadas até chegarem aos consumidores finais é muito pesado e cruel, pois, depois que são capturadas essas aves são aprisionadas em espaços mínimos e todas amontoadas uma nas outras, muitas vezes em malas, gaiolas e caixotes (MORANDINI et al. 2015).

## 3.6 Percurso e fluxo comercial do tráfico no Brasil

De acordo com, Saldanha e Peixoto (2021), os países subdesenvolvidos são os principais fornecedores do tráfico de animais silvestres, com parte de suas populações sobrevivendo dessa atividade. Entre estes países se encontram: Brasil, Argentina, África do Sul, Colômbia e Kenya. No Brasil, a maioria dos animais silvestres comercializados de forma ilegal está concentrada nas seguintes cidades: Milagres (BA), Feira de Santana (BA), Vitória da Conquista (BA), Cipó (BA), Curaçá (BA), Belém (PA), Cuiabá (MT) e Recife (PE).

O fluxo deste comércio no Brasil é proveniente das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e transportado para o Sul e Sudeste do país, pelas rodovias federais (figura 10). Os principais pontos de destino desses animais são os estados do Rio de Janeiro e de São Paulo. Ao chegar a estes destinos, uma parte do contrabando é comercializada de forma interna, e o restante é exportado através de portos e aeroportos para outros continentes como a Europa, Ásia e América do Norte. Durante o procedimento de rota, os contrabandistas dificilmente são pegos, por

causa da baixa fiscalização nos locais principais. Além disso, essas quadrilhas possuem colaboradores infiltrados dentro dos setores de fiscalização e nos locais de desembarque das mercadorias, como os portos, aeroportos e portos alfandegários que facilitam a passagem dos animais que estão sendo contrabandeados (SILVA, 2021).

**Figura 10.** As Principais vias do tráfico de animais silvestres no Brasil e os principais pontos de captura, venda e saída de animais silvestres no Brasil.



Fonte: IBAMA, [s.d.].

Os principais países consumidores da fauna silvestre são: Estados Unidos (maior consumidor da vida silvestre do mundo) e países da Europa e Ásia (MAGALHÃES, 2002). Uma alta demanda de animais também é contrabandeada do Brasil para países não signatários da Convenção sobre o Comércio Internacional

das Espécies de Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção - CITES, e até signatários, onde recebem documentações fraudulentas e mesmo assim, são exportados. Esse contrabando é muito corriqueiro entre países vizinhos do Brasil, como Argentina, Bolívia, Guiana, Paraguai, Suriname e Uruguai (RENCTAS, 2014).

DECRETO Nº 3.607, DE 21 DE SETEMBRO DE 2000:

*Dispõe sobre a implementação da Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção - CITES, e dá outras providências.*

Com os seguintes apêndices I, II e III: no apêndice I listas as espécies ameaçadas de extinção. Seu comércio é autorizado apenas em casos excepcionais; no apêndice II inclui espécies que não estejam em perigo de extinção, porém o comércio precisa ser controlado para que não entrem em perigo; e no apêndice III inclui espécies protegidas por pelo menos um país, que tenha solicitado outras partes do CITES para controle do comércio.

### **3.7 Métodos utilizados pelos traficantes para ludibriar a fiscalização**

Em determinados casos, há criminosos infiltrados em órgãos públicos envolvendo assim, autoridades públicas e, quando há algum problema nos países de interesse, eles podem mudar pacificamente a rota de destino. Além disso, as pessoas envolvidas podem ser facilmente substituídas, dependendo de sua eficiência, experiência e qualidade. Devido a essa facilidade de mobilidade, a identificação dessas redes criminosas e seu local de atuação torna-se um dos maiores problemas para o órgão de fiscalização (DESTRO et al. 2012).

O comércio ilegal envolve uma variedade de atividades fraudulentas, atualizadas anualmente. Assim que um tipo de fraude é percebido, outra já está feita. Para isso, há quatro principais categorias: O contrabando, o uso de documentos legais para cobrir coisas ilegais, o uso de documentos falsos e outros tipos de fraude (NETTO, 2022).

#### **3.7.1 Contrabando**

Trata-se do contrabando de animais e produtos não declarados por meio das fronteiras. Os contrabandistas, geralmente, dão preferência às áreas de florestas densas, montanhosas e desérticas, por causa do difícil patrulhamento e fiscalização,

um exemplo seria as áreas de fronteira entre dois países. Os animais podem ser transportados pelos traficantes em malas com fundo falso ou bagagens de mão, em suas roupas ou porta-malas de carros, em *containers*, pacotes de jornais ou enviados pelos correios (DE SOUZA; JUNIOR 2018, RENTAS, 2014).

De acordo com Magalhães (2002) e Silva (2021), o procedimento de retirada e deslocamento das espécies silvestres contrabandeadas ocorre da maneira mais repulsiva possível. Os animais são submetidos a diferentes tipos de torturas, como o transporte em locais imprensados e com baixa oxigenação, a mutilação, a cegueira, sem uma alimentação adequada, e administração de calmantes ou até mesmo a indução de bebidas alcoólicas ou drogas para estes animais ficarem mais silenciosos e imóveis durante todo o percurso (figura 11).

**Figura 11.** Técnica utilizada pelos contrabandistas para transportar papagaios e enganar a fiscalização. Os papagaios são colocados em tubos de PVC e escondidos nas malas.

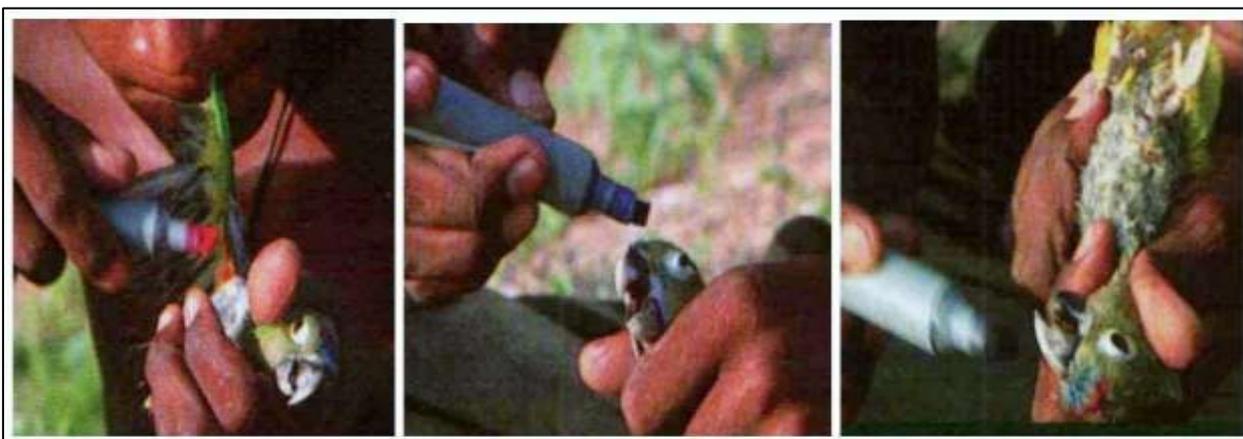


Fonte: RENTAS, 2001.

### 3.7.2 Uso de documentos legais para produtos ilegais

É um dos métodos frequentemente utilizados pelos traficantes para cobrir coisas ilegais, pois pode ser detectado apenas quando a mercadoria entra no país destinado. Os animais são transformados para se parecerem com outros (figura 12). Espécies raras e caras são falsificadas, como o periquito jandaia (*Eupsittula aurea*) que pode ser todo pintado de amarelo, para parecer com a ararajuba (*Aratinga guarouba*) (DE SOUZA; JUNIOR 2018).

**Figura 12.** O bico e a cabeça da jandaia (*Eupsittula aurea*) são pintados para parecer uma cópia fiel do papagaio-da-cara-roxa (*Amazona Brasiliensis*), outra espécie mais valiosa, vendendo-a assim por um preço mais alto.



Fonte: RENCTAS, 2001.

### 3.7.3 Uso de documentos falsos

Essa técnica tem tido numerosos casos registrados no CITES. Os documentos falsos podem ser utilizados como imitações dos documentos legais, os documentos originais, nome, país e origem de espécies alteradas, selos e assinaturas podem ser fraudados (DE SOUZA; JUNIOR 2018).

#### **4 DELINEAMENTO METODOLÓGICO**

Pesquisa de natureza bibliográfica sobre os impactos do tráfico e os problemas causados à fauna da família Psittacidae e seu habitat, focada na análise de informações oficiais do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO), da Rede Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres (RENCTAS), do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e o do Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CETRAS). As buscas foram feitas entre março e novembro de 2022 e a pesquisa realizada a partir das seguintes plataformas: Google acadêmico, Science e SciELO. Para a pesquisa, foram utilizados anais, artigos e dissertações, publicados entre os anos de 2002 e 2022 e nos idiomas de Português e inglês, com busca realizada a partir das palavras-chave: Tráfico; Psitacídeos da Mata Atlântica; Conservação; Bem-estar e Proteção Animal.

## 5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

### 5.1 Consequências do Tráfico de animais silvestres

No Brasil, há uma estimativa de que o comércio ilegal de animais silvestres chega a retirar da natureza cerca de 38 milhões de animais por ano. Cerca de 80% é constituído por aves que são as espécies mais procuradas pelos consumidores finais, justamente por sua variedade e riqueza faunística. Quando apreendidas são levadas para Centros de triagem e reabilitação, o Nordeste possui cerca de 8 CETRAS do IBAMA localizados nos estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Piauí, Rio grande do norte e Sergipe, os únicos que não apresentam vínculo com órgão federal são os estados Bahia e Pernambuco. As aves apreendidas são levadas para os centros de triagem e reabilitação antes de qualquer procedimento referente à sua destinação. Na tabela 1, por exemplo, foi verificado de acordo com o relatório do CETRAS disponibilizado pelos estados (nem todos CETRAS disponibilizam o relatório anualmente) (SALDANHA; PEIXOTO, 2021).

**Tabela 1.** Quantidade de aves em centros de triagem de animais silvestres (CETAS) e apreendidos por órgãos ambientais em alguns estados do Nordeste.

Período	UF	Fonte de Pesquisa	Número de Animais	Referências
2009-2011	MA	IBAMA	503	AZEVEDO; SILVA; BRAGA, 2017.
2011	PI	CETAS-Piauí	1.342	MOURA et al, 2012.
2011-2013	SE	PPAmb	1.930	DIAS; MATOS, 2015.
2005-2014	PB	CETAS-João Pessoa	28.546	PEREIRA et al, 2019.
2005-2014	RN	CETAS-Natal	12.379	PEREIRA et al, 2019.
2012-2014	BA	CETAS-Salvador	13.616	SILVA, 2015.
2014-2015	PB	CETAS-PB	2.657	SOUSA; FIGUEIREDO; GAMA, 2019.
2015	AL	BPA	6.484	SANTOS; CARVALHO; GABAN-LIMA, 2019.
2005-2015	RN	CETAS-Natal	13.868	OLIVEIRA; TORRES; ALVES, 2020.
2017-2018	BA	COPPA	949	SANTOS; HOHLENWERGER, 2020.

Fonte: SALDANHA; PEIXOTO, 2021 (Adaptado pelos autores).

O número de espécies de aves apreendidas variou de acordo com os períodos e as localidades, o índice de apreendidos na PB e no RN foi bem maior comparado ao do MA e ao do PI, porém, se levássemos para o critério de aves apreendidas anualmente AL e BA seriam os estados com maior quantidade de aves apreendidas e MA e SE seriam os com menores (tabela 01) (SALDANHA; PEIXOTO, 2021).

As consequências do tráfico podem ser de três tipos: Sanitária, Econômica/Social e Ecológica (MAGALHÃES, 2002).

#### 5.1.1 Sanitária

A retirada, o transporte e a comercialização desses animais ocorrerem sem o devido controle sanitário, podendo assim, ocorrer à transmissão de diversas doenças (SILVA, 2021). A partir da introdução desordenada de espécies no ecossistema, a ocupação dessas espécies em áreas mais amplas pode ser maior do que o esperado, atrapalhando e prejudicando o desenvolvimento da fauna existente em dada região, além de ser propícia a transmissão de doenças, devido às trágicas condições a qual são submetidas após serem retiradas de seu habitat, isto porque os animais traficados não passam por um controle de fiscalização sanitária (SALDANHA; PEIXOTO, 2021).

Um dos riscos causados pelo transporte ilegal e a extinção de algumas espécies vítimas do tráfico de suas áreas é o reaparecimento de pragas que são controladas naturalmente e podem vir a serem reintroduzidas novamente (MAGALHÃES, 2002).

Existem algumas doenças comuns aos animais e aos humanos, que são as zoonoses, algumas podem levar o ser humano a óbito ou até mesmo causar grandes danos ou sequelas a sua saúde. Crianças e idosos correm maior riscos por causa do contato com animais silvestres, que podem transmitir algumas doenças; as aves, por exemplo, transmitem a ornitose e da toxoplasmose, entre outras zoonoses; os Psitacídeos transmitem a psitacose, também chamada como a febre do papagaio e outras doenças ligadas às aves já foram descritas, como: pox vírus, síndrome de dilatação proventricular, retrovirus de psitacídeo, paramyxvirus e infecções por papovírus (MENDES, 2022; MAGALHÃES, 2002).

### 5.1.2 Econômica/Social

Como se trata de uma atividade ilegal há um custo para os órgãos públicos de apreensão e acolhimento desses animais, além do custo para a manutenção dos animais que são recuperados, reabilitados, transportados, mantidos e resguardados nos centros responsáveis pela reabilitação desses animais silvestres, que geralmente estão superlotados, torna-se elevados aos cofres públicos, causando assim impacto econômico e social (SANTOS; SANTOS, 2013). O dinheiro que é movimentado pela compra e venda de espécies não é devidamente registrado, ou seja, ocorre a sonegação dos impostos não gerando retorno lucrativo para os cofres públicos. É importante ressaltar que a maioria dos animais que são levados para os centros de triagem não terá total condição de retornar ao seu habitat natural e, por isso, são encaminhados para o zoológico ou para outros tipos de cativeiros. O que gera mais gastos para o estado (SALDANHA; PEIXOTO, 2021).

### 5.1.3 Ecológica

Quando uma grande quantidade de espécies é retirada de seu habitat de forma demasiada pode ocorrer o processo de extinção em um pequeno período de tempo, desestruturar as interações ecológicas e o fluxo gênico. Além disso, outros problemas ecológicos podem ocorrer a partir da introdução de espécies selvagens em áreas urbanas naturais (NETTO, 2022).

Pensando na redução das ameaças que assombram a fauna silvestre, se torna necessária a imposição de leis mais rígidas e pontuais, vinculado a um projeto de educação ambiental envolvendo e sensibilizando a população, estimulando práticas conservacionistas atreladas, principalmente, à redução da retirada de espécimes de seu meio natural (FILETO-DIAS; LUGARINI; SERAFINI 2014).

## 5.2 Bem-Estar e legislação para Proteção Animal

Animais silvestres diferentemente de animais domésticos, não passam pelo processo de domesticação para que se habituem ao contato e habitat criado por humanos para que se adaptem, e tenham suas necessidades supridas, comprometendo assim o seu bem-estar, desde o processo de captura da natureza, do manejo inadequado, do transporte precário e da venda. Mesmo que o animal

silvestre seja criado em cativeiro, ele ainda possui características de um animal selvagem (WAP, 2019).

De acordo com a Lei Estadual (SP) nº 11.977, de 25 de agosto de 2005, que instituiu o Código de Proteção aos Animais do Estado, consideram-se animais silvestres:

*“aqueles encontrados livres na natureza, pertencentes às espécies nativas, migratórias, aquáticas ou terrestres, que tenham o ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro, ou águas jurisdicionais brasileiras ou em cativeiro sob a competente autorização federal.”*

A falta de conhecimento é um dos maiores agravantes para o bem-estar animal, onde não se há discernimento sobre o hábito destes animais, alimentação, forma correta de manejo, cuidados veterinários rotineiros para que se identifique ou previna alguma zoonose, e ambientes inadequados para sua permanência, o que acarreta em stress crônico, e o hábito muito frequente em psitacídeos de arrancar suas penas (figura 13), entretanto, a falta de equipe que possa fiscalizar a grande demanda de criadores comerciais e amadores, dispostas pelo poder público e a baixa de distribuição de centros de triagem e reabilitação de animais silvestres (CETRAS), também se tornam um agravante na situação do bem-estar (WAP, 2019).

**Figura 13.** Condições que o estresse ocasiona nos psitacídeo.



Fonte: PM Ambiental SP, 2021.

Então, o animal precisa ser livre de injúria e dor, precisa ser livre do desconforto, da fome e da sede, precisa ser livre para expressar seu comportamento natural, precisa ser livre de doenças e do estresse, visando assim à preservação do seu bem-estar que, inclusive é algo inerente e contínuo do animal, que pode ser muito pobre ou muito bom, saber sobre as necessidades do animal oferece informações precisas resultam em um bem-estar bom para o animal, o ser humano não oferece o bem-estar ao animal, oferece condições para que esse animal entre e mantenha-se em condições do bem-estar (CEBALLOS; SANT'ANNA, 2018; FERREIRA, et al. 2022).

Pesquisadores do projeto papagaio-verdadeiro, em uma proposta de conservação e reintrodução de espécies de papagaio-verdadeiros em pontos estratégicos do seu habitat para realização do monitoramento desses ninhos, descobriram que cerca de 85% dos ninhos das espécies da Mata Atlântica foram invadidos por traficantes e tiveram filhotes e/ou ovos capturados, entre os anos de 2016 e 2017 (PARQUE DAS AVES, 2022). Para os traficantes os ovos são mais preferíveis para o contrabando e a exportação, justamente porque há uma facilidade maior no manuseio, no transporte e até mesmo quando se trata de passar despercebido pela fiscalização e, o interesse maior dos consumidores finais são os ovos de psitacídeos (figura 14) (FORMENTÃO et al. 2019).

**Figura 14.** Estratégia adotada pelos traficantes para realizar o contrabando ilegal de ovos internacionalmente.



Fonte: Ibama, 2011.

Pela forma fácil que essas aves podem ser vendidas internacionalmente e falaciosamente de maneira legal como fosse aves oriundas de cativeiro. A estratégia maior desses traficantes para o transporte desses ovos, como demonstrado na figura 13 é, primeiramente, envolvê-los em um papel (para evitar o atrito entre os ovos), depois coloca-los dentro de uma meia fina e em seguida envolvê-los ao redor da cintura, mantendo então a temperatura necessária para que esses embriões permaneçam vivos e conservados e que pelo menos a maioria sobrevivam e chegue a seu destino final. Abaixo tem um comparativo sobre a quantidade de ovos que foram confiscados nos aeroportos do Brasil e de Portugal (IBAMA, 2011).

**Tabela 2.** Compilação de casos notificados de confisco de ovos contrabandeados do Brasil, de grande maioria psitacídeos.

<b>Data confiscação</b>	<b>Aeroporto confiscado</b>	<b>Origem/ Destino</b>	<b>Número de Animais</b>	<b>Espécies</b>
<b>Jan/2005</b>	Lisboa	<b>BR/PT</b>	11	<i>Amazona brasiliensis</i>
<b>Set/2011</b>	Lisboa	<b>BR/PT</b>	58	Psitacídeos e tucanos
<b>Mai/2011</b>	Lisboa	<b>BR/PT</b>	30	<i>G. brachyurus</i>
<b>Ago/2011</b>	Lisboa	<b>BR/PT</b>	29	Psitacídeos
<b>Mai/2013</b>	Lisboa	<b>BR/PT</b>	61	<i>G. brachyurus</i> e outros psitacídeos
<b>Set/2008</b>	Salvador	<b>BR/PT</b>	27	<i>Amazona rhodocorytha</i> (10); <i>Anodorhynchus hyacinthinus</i> (7); <i>Ara chloroptera</i> (2); <i>Megascops choliba</i> (1)
<b>Set/2005</b>	Salvador	<b>BR/PT</b>	36	<i>Amazona rhodocorytha</i>
<b>2003</b>	Recife	<b>BR/PT</b>	58	<i>Ara ararauna</i> (3); <i>Amazona aestiva</i> (4); <i>Alipiopsitta xanthops</i> (50); <i>Megascops choliba</i> (1)

Fonte: ORTIZ-VON HALLE, 2018 (Adaptado pelos autores).

Como observado na tabela 2, o tráfico internacional de ovos de psitacídeos, é algo que ocorre com bastante frequência, principalmente pelos fatores que foram mencionados anteriormente e que favorecem o contrabando de ovos pelos traficantes. Brasil e Portugal são signatários de uma convenção internacional contra o tráfico de espécies ameaçadas, o que explica o grande número de apreensões feitas no aeroporto de Portugal. É possível perceber que em um intervalo de três meses no ano de 2011 em Portugal há uma crescente no caso de confisco de ovos,

ou seja, não uma intimidação dos traficantes pela fiscalização ou o possível confisco. Referente ao Brasil os número de confisco diminuem, porém, não quer dizer que não houve tentativas de contrabando, pode ser que esses contrabandistas tenham passado despercebido pela fiscalização (ORTIZ-VON HALLE, 2018).

É importante o discernimento e a sensibilização populacional para que o tráfico e suas facetas possam ser prevenidas ou direcionadas de forma correta, onde ações como o não incentivo de compra de animais silvestres sem que haja conhecimento de sua origem, denúncias de venda ou posse de animais ilegais, entrega da posse de animais adquiridos de forma ilegal para os órgãos responsáveis e, principalmente, a conscientização de familiares e amigos, tragam proteção e garantam o bem-estar para estes animais silvestres (MORANDINI, 2015; RENCTAS, 2014).

A Constituição Federal enfatiza que é responsabilidade do Poder Público, a criação de mecanismos que atuem na eficiência de suas leis e promovam a educação ambiental. É dever também da sociedade lutar pela preservação da natureza como um todo, respeitando a linha tênue que existe entre um animal silvestre e um animal doméstico. O convívio dos humanos com os silvestres não é muito bem recomendado, pois eles enfrentam diversos problemas relacionados à sua reprodução, e adaptação quando há a retirada de seu habitat natural, por isso necessitam de uma proteção especial (MORANDINI, 2015).

As leis e resoluções com intuito de proteger a fauna silvestre do Brasil, onde este crime tornou-se uma contravenção penal. A comercialização da fauna silvestre e seus produtos passaram a ser proibida, com exceção das do comércio legalizado (tabela 3) (MAGALHÃES, 2002).

**Tabela 3.** Legislação brasileira para a proteção animal.

<b>Leis e Resolução</b>	<b>Emenda</b>
<b>4.1.3.3 Lei nº 9.605, de 1998; lei de crimes ambientais.</b>	Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
<b>4.1.5.1 Resolução nº 394, de 2007.</b>	Estabelece os critérios para a determinação de espécies silvestres a serem criadas e comercializadas como animais de estimação.
<b>4.1.3.1 Lei nº 5.197, de 1967; lei de proteção à fauna.</b>	Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências.

Fonte: Planalto.gov (Adaptado pelos autores).

### 5.3 Destino da Fauna Silvestre Apreendida no Brasil

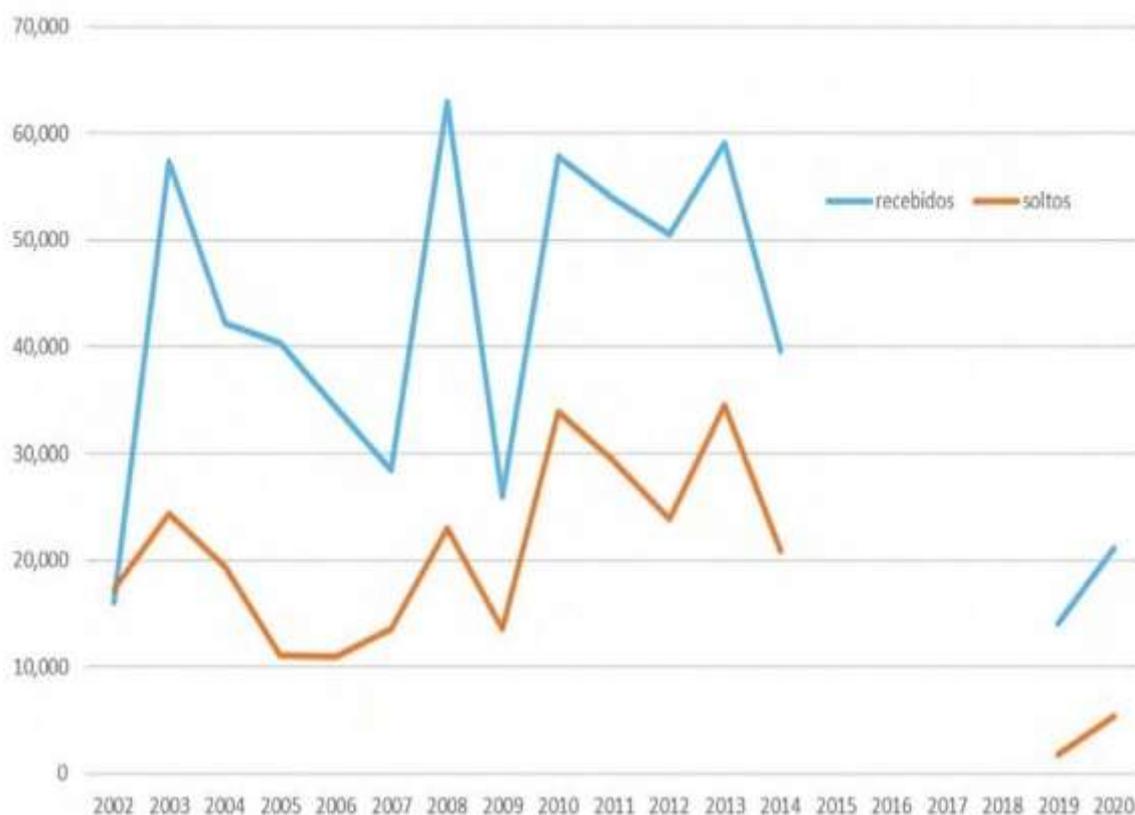
No Brasil, CETRAS é responsável pelo recebimento, identificação, marcação, triagem, avaliação, recuperação, reabilitação e destinação desses animais silvestres. Além disso, são também grandes aliados às ações de repressão ao tráfico, justamente, por fornecer informações relativas aos animais silvestres que são apreendidos ou vindos de entregas voluntárias (LIMA, 2013). A reprodução em cativeiro além do interesse comercial, onde é atendida a demanda de animais de estimação, também é de vertente conservacionista, com fins de reintrodução e sendo executada em locais seguros (FRANCISCO; MOREIRA, 2012).

De acordo com a WAP (2019), foram encaminhados para o CRETAS Paulista, entre os anos de 2015 e 2018, 33% dos papagaios verdadeiros (*Amazona aestiva*) e 32% das araras canindés (*Ara ararauna*), recuperadas do tráfico e de lá encaminhadas para o comércio legalizado. O equivalente a 87,6% dos papagaios verdadeiros e 66% das araras canindés sob a posse deles eram de origem do tráfico, mostrando assim o quão vantajoso esse tipo de comércio acaba se tornando.

O número de espécies apreendidas nacionalmente é preocupante. Ao serem apreendidos por autoridades governamentais os animais silvestres precisam ser destinados adequadamente, preservando seu bem-estar e mantendo os cuidados necessários para conservação das espécies existentes (DESTRO 2018).

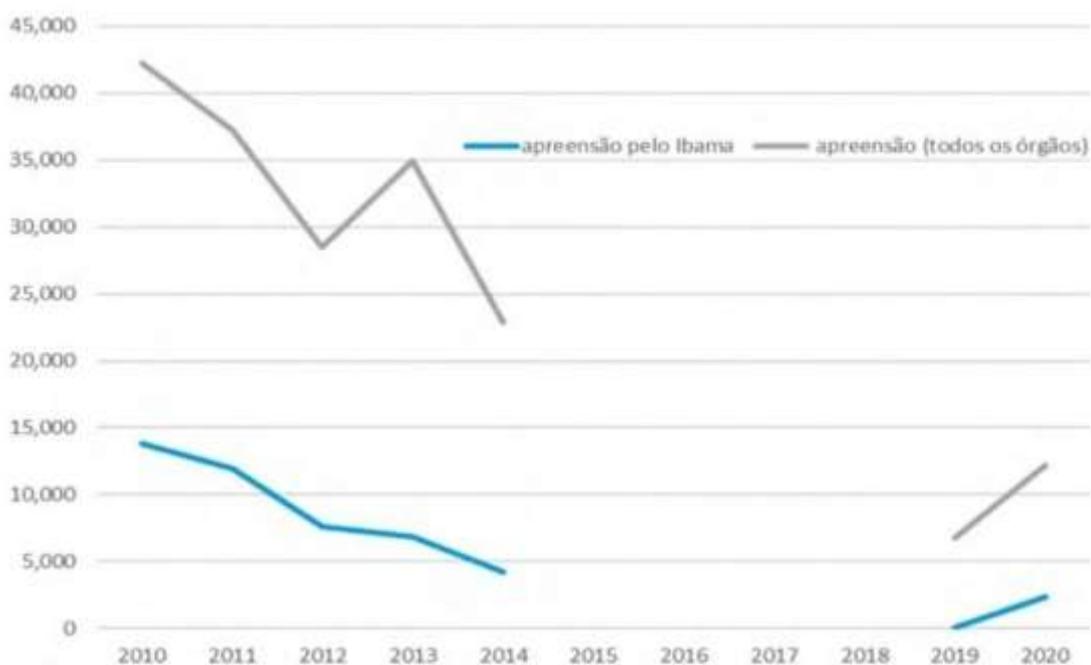
No gráfico 1, observa-se um comparativos entre o número de animais silvestres recebidos e soltos pelo CRETAS, entre os anos de 2002/2014 foram soltos aproximadamente 40% dos animais e entre os anos de 2019/2020 foram soltos aproximadamente 53%, o que justifica a superlotação dessas unidades. A partir de 2014 é observada uma queda brusca no número de recebimentos (gráfico 2), mesmo com a falta de dados dos anos de 2015/2018 (não tem uma explicação precisa sobre a falta desses dados, porém o IBAMA informa que não existia a obrigatoriedade da disponibilização dos dados), o que explica o número de apreensões nesta mesma época ter sido bem baixo, principalmente pelo Ibama, explicado por eles que foi pelo baixo quadro de funcionários e outras adversidades que atrapalharam as apreensões (DESTRO et al., 2012; IBAMA, 2016; CETAS, 2020).

**Gráfico 1.** Número de animais recebidos e soltos pelos CETAS. Os dados de 2015 a 2018 não foram disponibilizados.



Fonte: DESTRO et al., 2012; IBAMA, 2016; CETAS, 2020.

**Gráfico 2.** Número de animais recebidos pelo CETAS oriundos de apreensões.



Fonte: DESTRO et al. 2012; IBAMA, 2016; CETAS, 2020.

Fica nítido que o número de animais soltos é bem menor comparado ao número de animais que não poderão voltar à natureza, que podem ser por circunstâncias que vão desde o estresse e maus tratos que estes animais são submetidos durante todo o percurso do tráfico, até a forma que é tratada no momento de pós-apreensão, por falta de tratamento adequado, e até demora na logística para envio desses animais aos CETRAS, que acabam impactando diretamente na saúde destes animais. A lei nº 9.605/98 ratificada pelo Decreto nº 3.179/99 prevê a soltura da maioria dos animais apreendidos no Brasil, vinculados a programas de manejo de espécies (RENCTAS, 2014).

Segundo a IUCN (International Union for Conservation of Nature) (2018), existem três destinos possíveis para os animais apreendidos: permanência e cuidados desses animais em cativeiro; Soltura desses animais em seu habitat de origem; e/ou a eutanásia. Mesmo levando em consideração os altos custos humanos e financeiros para manejo adequado desses animais, a estratégia adotada pelo governo é o retorno da fauna apreendida para natureza, seu habitat natural.

Muitas vezes acaba ocorrendo à soltura incorreta desses animais, pela falta de critérios científicos, pela falta de fiscalização e pela falta de Centros de triagem e reabilitação – CETRAS, com capacidade suficiente para receber esses animais apreendidos. O objetivo do CETRAS é de recepcionar os animais apreendidos, tanto resgatados como doados e prestar os devidos cuidados para então destiná-los de forma segura (RENCTAS, 2014). Os Centros de triagem são escassos e passam por dificuldades técnicas e financeiras, o que implica no destino adequado para esses animais (ABDALLA, 2007).

Evitando o risco para os animais e o meio ambiente, torna-se necessário a soltura responsável e adequada desses animais com os seguintes passos: ter conhecimento do lugar de origem e área de ocorrência da espécie; Saber a qual classe o animal pertence; realização a marcação de cada espécie; verificar condição e suporte da área de soltura; liberação dos animais respeitando suas áreas de ocorrência; monitoração comportamental pós-soltura; e cumprir todos os passos, seguintes a legislação vigente (ORTIZ-VON HALLE, 2018).

O Brasil não irá avançar no combate ao tráfico de animais silvestres e na conservação da biodiversidade, enquanto não tiver uma posição direta e objetiva a este tipo de comércio (DE SOUZA; JUNIOR, 2018). Este cenário somente poderá ser minimizado com um maior número de informações sobre as espécies e suas

áreas de ocorrência, com o intuito de elaborar medidas conservacionistas e mitigatórias de proteção às aves brasileiras (FILETO-DIAS; LUGARINI; SERAFINI 2014).

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Brasil é um país com uma vasta biodiversidade faunística, e as aves são os animais mais procurados e afetados pelo tráfico. Os psitacídeos estão entre as aves mais procuradas e chamam muita atenção por suas belas plumagens, inteligência e docilidade, sendo submetidos a atos de crueldade. A pesquisa teve o intuito de trazer a noção do quanto o comércio ilegal acarreta danos irreparáveis a essas espécies e que os consumidores finais são os maiores propulsores do tráfico dessas espécies.

É necessário o investimento em reeducação ambiental voltada ao tráfico de animais, com o intuito de sensibilizar as pessoas sobre os danos que essa atividade acarreta e, que as organizações competentes invistam também em campanhas e estratégias educacionais, que permita que o consumidor tenha uma visualização dos bastidores do tráfico e que conheça a importância da preservação dessas espécies em seu habitat natural, mostrando o quanto interfere no equilíbrio ecológico que existe entre a fauna e a flora, que não se restringe apenas a questões ambientais, mas também sociais.

A maior parte dos fornecedores são pessoas humildes, interioranas que tiram através do tráfico sua renda de subsistência, conseqüentemente torna-se necessário também o investimento em infraestruturas interioranas/rurais, de programas sociais que proporcione para essas pessoas uma qualidade de vida melhor, acesso a uma educação e saúde de qualidade, e direito a uma renda que não seja advinda de alguma atividade ilegal.

Além de uma fiscalização mais efetiva e pertinente com uma aplicação regulamentar mais rígida e incisiva com penalidades para quem compactua com esse crime. Com isso, se torna cada vez mais necessário o aprofundamento de estudos referente a esse tema, com o propósito de garantir mais detalhes e dados relevantes sobre o tráfico de psitacídeos.

Atualmente, o que sabemos sobre a atividade de tráfico de animais no Brasil, talvez seja apenas a ponta de um iceberg. A única certeza que temos é que a cada ano que se passa nossa biodiversidade faunística e florística é perdida pela ambição e egoísmo humano.

## REFERÊNCIAS

- ABDALLA, A. V. D. **A proteção da fauna e o tráfico de animais silvestres**. Universidade Metodista de Piracicaba, **2007**. Dissertação (Pós-Graduação, Curso de Mestrado em Direito). Orientador: Professor Doutor Paulo Affonso Leme Machado.
- AGOSTINHO, V. **Traficante vira informante de ambientalista**. Cotidiano. Folha de São Paulo, 1995. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1995/6/04/cotidiano/33.html>>. Acesso em: 30 out. 2022.
- AGNELLO, S. **Composição, estrutura e conservação da comunidade de aves da Mata Atlântica no parque Estadual da Serra do Mar - Núcleo Cubatão, São Paulo**. Dissertação (Mestrado em Recursos Florestais) - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Universidade de São Paulo, Piracicaba, **2007**. DOI:10.11606/D.11.2007.tde-06072007-103959.
- ALMEIDA, D. S. **Recuperação ambiental da Mata Atlântica** [online]. 3rd ed. rev. and enl. Ilhéus, BA: Editus, 2016, 200 p. ISBN 978-85-7455-440-2. Available from SciELO Books. <<http://books.scielo.org>>.
- ALMEIDA, M. L. **Tráfico de animais: marcos legais e impactos sociais no Brasil**. Orientador: Luis Felipe Perdigão de Castro. 22f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Direito) - Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos, 2021.
- ANDRIGHETTO, A.; KRAEMER, T. **Combate ao Tráfico de Animais Silvestres do Brasil**. Mostra Integrada de Iniciação Científica, Brasil, nov. 2021. Disponível em: <<http://sys2.facos.edu.br/ocs/index.php/mostracientifica/XIMIIC/paper/view/1170/787>>. Data de acesso: 31 Aug. 2022.
- BRASIL. Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967. Brasília. 1967c. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/15197.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15197.htm). Acesso em: 29 set. 2022.
- BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Brasília. 1998c. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19605.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19605.htm). Acesso em: 29 set. 2022.
- CASSIMIRO, H. N. **Síndrome do arrancamento de penas em psitacídeos: revisão de literatura**. Orientador: Tatiana Guerrero Marçola. 21f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Medicina Veterinária) - Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos, 2019.
- CAVALCANTI, B. A. L. P. **Usos dos animais e incidência de caça por comunidades locais de área protegida: enfoque etnozoológico**. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, **2019**.
- CEBALLOS, M. C.; SANT'ANNA, A. C. **Evolução da ciência do bem-estar animal: Aspectos conceituais e metodológicos**. **Rev. Acad. Ciênc. Anim**, v. 16, p. 1-24, 2018.
- CITES. **Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção**. IBAMA.

- CORDEIRO, P. H. C. A fragmentação da Mata Atlântica no sul da Bahia e suas implicações na conservação dos psitacídeos. **Corredor de Biodiversidade da Mata Atlântica do Sul da Bahia**. Universidade Santa Úrsula, Rio de Janeiro, 2003.
- DÁRIO, F. R.; DE VINCENZO, M. C. V.; ALMEIDA, A. F. Avifauna em fragmentos da Mata Atlântica. *Ciência Rural* [online]. 2002, v. 32, n. 6, pp. 989-996. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0103-84782002000600012>>. Epub. ISSN 1678-4596.
- DESTRO, G. F. G. et al. **Esforços para o combate ao tráfico de animais silvestres no Brasil** (Publicação traduzida do original: Efforts to Combat Wild Animals Trafficking in Brazil. In: LAMEED, GA (Ed.). Biodiversity Enrichment in a Diverse World.[SI]: InTech, 2012).
- DE SOUZA, M. R. M.; JUNIOR, H. M. Tráfico ilegal uma ameaça contínua para as aves brasileiras. **Revista UniAraguaia de Pós-Graduação**, v. 1, n. 1, p. 71-82, 2018.
- DIONÍSIO, C. S. L. L. **Avaliação da eficácia da áreas protegidas na conservação de Psittacidae no Brasil: presente e futuro**. 2016. Tese de Doutorado. Universidade de Aveiro.
- DOS SANTOS, L. D. et al. Dinâmica do desmatamento da Mata Atlântica: causas e consequências. **Revista Gestão & Sustentabilidade Ambiental**, v. 9, n. 3, p. 378-402, 2020.
- DUARTE, D. F. et al. Tráfico de animais silvestres e seus impactos no meio. **Pubvet**, v. 15, p. 180, 2021. Disponível em: < <https://doi.org/10.31533/pubvet.v15n11a975.1-5>>. ISSN 1982-1263.
- FERREIRA, J. A. et al. Aplicação de Etogramas no Bem-Estar de Aves: uma Revisão de Literatura. **UNICIÊNCIAS**, v. 26, n. 1, p. 24-30, 2022.
- FILETO-DIAS, F.; LUGARINI, C.; SERAFINI, P. P. Avaliação do “Plano de Ação nacional para a conservação dos Papagaios da Mata Atlântica” na conservação dessas espécies. **Atualidades Ornitológicas**, v. 181, p. 33-45, 2014.
- FORMENTÃO, L. et al. Identificação de espécies em ovos de aves apreendidos em situação de comércio ilegal: aporte para aplicação da técnica de DNA barcode. 2019.
- FRANCISCO, L. R.; MOREIRA, N. Manejo, reprodução e conservação de psitacídeos brasileiros. **Rev Bras Reprod**, 2012.
- GONÇALVES, B. P. **Sexagem molecular em aves: contribuições à conservação biológica e à divulgação científica**. Dissertação. Universidade estadual paulista, campus de Botucatu, instituto de biociências – departamento de genética, Paulista, 2013.
- GRIMALDI, S. A. N. G. et al. O domínio de mata atlântica: ação antrópica e suas consequências. **SEMOC-Semana de Mobilização Científica-Qualidade de Vida e Dignidade da Pessoa Humana**, 2005.

- IBAMA. O que é fiscalização?. Brasília, 2016. Disponível em: <https://www.ibama.gov.br/fiscalizacao-ambiental/o-que-e-fiscalizacao>. Acesso em: 31Out. 2022.
- INTERNATIONAL UNION FOR CONSERVATION OF NATURE. IUCN. Disponível em: < <https://www.iucn.org/> > . Acesso em: 30 out. 2022.
- JUNIOR, S. A. M. B.; LIMA, L. E. P. Comércio ilegal de animais silvestres na internet e a legislação brasileira. **Revista Brasileira de Direito Animal**, Salvador, v. 16, n. 2, p. 33–52, 2021. DOI: 10.9771/rbda.v16i2.43618. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/RBDA/article/view/43618>. Acesso em: 22 abr. 2022.
- LIMA, L. M. **Aves da Mata Atlântica: riqueza, composição, status, endemismos e conservação**. Dissertação. Universidade de São Paulo, Instituto de Biociências, São Paulo, 2013.
- LIMA, D. S. S. Repressão ao tráfico de animais silvestres no Brasil. Orientador: Antonio Róger Pereira de Aguiar. 2021. 26f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Direito) - Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos, 2021.
- MAGALHÃES, J. S. **Tráfico de Animais silvestres no Brasil**. Monografia. Centro Universitário de Brasília, Faculdade de Ciências da Saúde, licenciatura em Ciências Biológicas, Brasília, 2002.
- MENDES, P. K. L. Distúrbios nutricionais de psitacídeos criados em cativeiro - Revisão de literatura. Orientadora: Andréa Magalhães Bezerra. 2022. 42 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Zootecnia) - Universidade Federal Rural da Amazônia, Campus Belém, PA, 2022.
- MORANDINI, R. R. et al. TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES E A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL BRASILEIRA. **Revista Direito**, v. 15, n. 22, p. 47-67, 2015.
- MOREIRA, A. B. et al. Levantamento florístico e fitossociológico da vegetação herbácea de um remanescente de mata atlântica na reserva biológica de córrego grande, ES, Brasil. **Anais da Semana de Biologia da UFES de Vitória**, v. 3, p. 6-6, 2022.
- NETTO, P. C. et al. **A (in) efetividade no combate ao tráfico de animais silvestres no Brasil: uma análise à luz da lei nº 9.605/98**. Universidade federal de Santa Catarina. Centro de Ciências Jurídicas. Direito. 2022. URL <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/237879>.
- ORTIZ-VON HALLE, B. Bird's-eye view: Lessons from 50 years of bird trade regulation. **TRAFFIC: Cambridge, UK**, 2018.
- REIS, S. T. J. **Aspectos legais, sócio-ambientais e éticos da criação comercial de animais silvestres no Brasil**. Dissertação. Mar. 2014, p. 1-104. Programa de mestrado profissional em perícias criminais ambientais - Universidade federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2014.

- RENCTAS (Rede Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres). **1º Relatório Nacional sobre o Tráfico de Fauna Silvestre 2014**. Disponível em: [https://www.renctas.org.br/wp-content/uploads/2014/02/REL\\_RENCTAS\\_pt\\_final.pdf](https://www.renctas.org.br/wp-content/uploads/2014/02/REL_RENCTAS_pt_final.pdf). Acesso em: 22 abri. 2022.
- SAAD, J. Tráfico de Animais Silvestres: da necessidade de criação de um novo tipo penal. Monografia. Faculdade de direito de Curitiba, 2022.
- SALDANHA, P. O.; PEIXOTO, R. S. Análise bibliográfica do tráfico de animais silvestres no Nordeste do Brasil na última década. *Revista Multidisciplinar do Núcleo de Pesquisa e Extensão (RevNUPE)*, v. 1, n. 1, p. e202102, 23 jun. 2021.
- SANTOS, V. F.; SANTOS, J. C. A Preservação da arara azul grande no território brasileiro. O tráfico de animais silvestres. *Nativa-Revista de Ciências Sociais do Norte de Mato Grosso*, [S. l.], v. 1, n. 2, 2013.
- SICK, H. Aves da Mata Atlântica em extinção. **Revista do Serviço Público**, [S. l.], v. 40, n. 4, p. 155-158, 2017. DOI: 10.21874/rsp.v40i4.2160. Disponível em: <https://revista.ena.gov.br/index.php/RSP/article/view/2160>.
- SILVA, P. A. Ocorrência e forrageamento de psitacídeos em paisagem antropogênica do noroeste paulista, limítrofe mata atlântica-cerrado. 2013. 151 f. Tese (Doutorado em Ecologia e Conservação de Recursos Naturais) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2013.
- SILVA, J. J. P. Tráfico de animais silvestres: uma análise do ponto de vista econômico e ambiental. 2021. Disponível em: <http://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/34579>.
- Tráfico de aves da mata atlântica. **Parque das Aves, 2022**. Disponível em: <<https://www.parquedasaves.com.br/nosso-trabalho/o-problema/trafico/>> Acesso em: 30 out. 2022.
- VALÉRIO, C. Q. et al. A Biopirataria: problemas da modernidade. **Seminário de pesquisa em turismo do MERCOSUL VI**. Caxias do Sul: Universidade de Caxias do Sul, 2010.
- WAP (World Animal Protection). **Relatório Crueldade à Venda: Os problemas da criação de animais silvestres como pet 2019**. Disponível em: [https://www.worldanimalprotection.org.br/sites/default/files/media/br\\_files/documents\\_br/wap-relatorio-crueldade-a-venda-062019.pdf](https://www.worldanimalprotection.org.br/sites/default/files/media/br_files/documents_br/wap-relatorio-crueldade-a-venda-062019.pdf). Acesso em: 30 out. 2022.